

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 16ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 23 DE MARÇO DE 2017 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Marco Antônio de Farias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou que, na data de hoje, participou de audiência com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, para tratar de assuntos de interesse da Justiça Militar da União, especialmente, do Projeto de Lei nº 7.683/2014, que versa sobre a alteração da Lei nº 8.457/92.

Ao final, o Ministro Presidente saudou o Ministro aposentado desta Corte Gen Ex Germano Arnoldi Pedrozo que se encontrava no Plenário, em visita ao Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, cumprimentou o Ministro aposentado Gen Ex Germano Arnoldi Pedrozo. Em seguida, mencionou que uma equipe da CECOMSEX (Centro de Comunicação Social do Exército) realizará, no dia de hoje, visita ao Tribunal com o escopo de realizar reportagem sobre o evento ocorrido em homenagem ao ex-Presidente Ernesto Geisel.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 147-84.2011.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. RECORRENTE: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MMª Juíza-Auditora da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 11/05/2016, proferida nos autos do IPM nº 147-84.2011.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de ANDRE FIGUEIREDO DO AMARAL, 2º Sgt FN, como incurso no art. 251, **caput** e § 3º, c/c os arts. 30, inciso II, e 70, inciso II, alínea "g", todos do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito, para desconstituir a decisão recorrida e receber a Denúncia oferecida em desfavor do 2º Sgt FN ANDRÉ FIGUEIREDO DO AMARAL, por estarem preenchidos os requisitos dos arts. 77 e 78, com a consequente baixa dos Autos ao juízo de origem para o seu regular processamento. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

(continuação da Ata da 16ª Sessão de Julgamento, em 23 de março de 2017)

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 112-09.2016.7.03.0203 - RS - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 1º/08/2016, que indeferiu a arguição ministerial de incompetência da Justiça Militar da União formulada nos autos do IPM nº 112-09.2016.7.03.0203. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso Ministerial, para manter na íntegra a Decisão que declarou competente esta Justiça Especializada para processar e julgar os fatos constantes do Inquérito Policial Militar nº 112-09.2016.7.03.0203, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 5-59.2015.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE**: DOUGLAS HENRIQUE CORREA DONATO, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c os arts. 72, inciso I, e 73, todos do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 09/06/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para converter a pena de prisão em detenção, mantendo-se os demais termos da Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, que ratificou o Parecer emitido nos autos.

APELAÇÃO Nº 4-22.2016.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE**: O Ministério Público Militar. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 22/07/2016, que julgou extinta, sem resolução do mérito, a Ação Penal Militar nº 4-22.2016.7.01.0401, referente a TEILON MATTOS DA SILVEIRA, ex-Sd Ex. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao Apelo ministerial, para revogar a Decisão proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 4-22.2016.7.01.0401, referente ao ex-Sd Ex TEILON MATTOS DA SILVEIRA, e determinar a devolução dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento do feito. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES negavam provimento ao Apelo ministerial e mantinham inalterada a Decisão de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fará declaração de voto. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 250-84.2016.7.00.0000 - DF - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **EMBARGANTE**: JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREZ MAZO, 2º Sgt Aer. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 19/12/2016, lavrado nos autos do Agravo Regimental nº 250-84.2016.7.00.0000. Adv. Dr. Geraldino Santos Nunes Junior.

(continuação da Ata da 16ª Sessão de Julgamento, em 23 de março de 2017)

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo recorrente, por falta de amparo legal. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 258-61.2016.7.00.0000 - PA - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **EMBARGANTES:** JOSE GEORGE FRANÇA DA SILVA, 3º Sgt RRm Mar, e JOSE HENRY SANTANA RIBEIRO, 3º Sgt Mar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 07/02/2017, lavrado nos autos do **Habeas Corpus** nº 258-61.2016.7.00.0000. Adv. Dr. João Veloso de Carvalho.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu os Embargos de Declaração, para acrescentar à conclusão do Acórdão do **Habeas Corpus** nº 258-61.2016.7.00.0000/PA, que "a pena acessória de exclusão das Forças Armadas dos Pacientes se dará após o trânsito em julgado da Decisão que impôs a referida sanção".

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 103-47.2016.7.03.0203 - DF - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** O Ministério Público Militar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 09/02/2017, lavrado nos autos do Desaforamento nº 103-47.2016.7.03.0203, referente a ELIANE CHAVES PIMENTEL, CF Mar. Advs. Drs. Gabriela Ribeiro Marcante e Marcelo Marcante.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração interpostos pelo Ministério Público Militar, mantendo inalterado o Acórdão hostilizado, por seus próprios jurídicos fundamentos. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 117-65.2012.7.07.0007 - RJ - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **EMBARGANTES:** UBIRAJARA MELO e FLAVIO DE OLIVEIRA ROCHA, Civis. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 07/02/2017, lavrado nos autos da Apelação nº 117-65.2012.7.07.0007. Advs. Drs. Marcos Zumba de França e Vinicius Soares Saldanha Marinho.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa dos Civis UBIRAJARA MELO e FLAVIO DE OLIVEIRA ROCHA, por ser insubsistente a omissão apontada. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

DESAFORAMENTO Nº 102-92.2013.7.06.0006 - BA - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **REQUERENTE:** A MMª Juíza-Auditora da Auditoria da 6ª CJM, com fundamento no art. 109, alínea "c", do CPPM, pede o desaforamento da Ação Penal Militar nº 102-92.2013.7.06.0006, na qual figura como acusado ROGERIO MATOS DOS SANTOS, Cel Ex. Advs. Drs. José Roberto Cajado de Menezes, Diógenes Carlos Santana Rios, Davi Magalhães da Silva, Felipe Almeida Pereira, Ramom Edson Carneiro dos Santos, Rodrigo dos Santos Souza, Allesia Pâmela Bertuleza Santos e Thayze Vieira de Souza Araújo.

O Tribunal, **por unanimidade**, deferiu o pedido formulado pela Juíza-Auditora da Auditoria da 6ª CJM, com base na alínea "c" do § 1º do art. 109 do CPPM, desaforando a Ação Penal Militar nº 102-92.2013.7.06.0006, com fundamento no art. 16, alínea "a", da Lei de Organização Judiciária Militar, c/c o art. 109, alínea "c", do CPPM, na qual figura como acusado o Cel Ex ROGÉRIO MATOS DOS SANTOS, para a Primeira Circunscrição Judiciária Militar - Rio de Janeiro/RJ. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

(continuação da Ata da 16ª Sessão de Julgamento, em 23 de março de 2017)

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 3-23.2017.7.08.0008 - PA - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 08/11/2016, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 56-38.2016.7.08.0008, referente a WELLEN PABLO TEIXEIRA CORDOVIL, Sd FN, que manteve a sessão de julgamento sem abertura de vista às partes para se manifestarem nos termos dos arts. 427 e 428, ambos do CPPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu da Correição Parcial e deferiu o pleito do Ministério Público Militar, para desconstituir a Decisão proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 8 de novembro de 2016, e retornar o feito à fase de diligências, com vistas às partes. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1-53.2017.7.08.0008 - PA - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 10/11/2016, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 63-30.2016.7.08.0008, referente a DOUGLAS BARRETO CAMPOS, Sd FN, que manteve a sessão de julgamento sem abertura de vista às partes para se manifestarem nos termos dos arts. 427 e 428, ambos do CPPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deferiu o pleito correicional, para desconstituir a Decisão proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 10 de novembro de 2016, determinando o regular prosseguimento da Ação Penal Militar nº 63-30.2016.7.08.0008, referente ao Sd FN DOUGLAS BARRETO CAMPOS, devendo ser observado o rito processual descrito nos arts. 427, 428, 430 e 431, todos do CPPM. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 163-50.2016.7.02.0202 - SP - Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 18/11/2016, proferida nos autos do IPM nº 163-50.2016.7.02.0202, referente ao Sd Ex Jean Lincoln Morgues Vicente, que declarou a incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial, para declarar a competência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo**, para que o Juiz-Auditor Substituto examine a Denúncia à luz dos demais requisitos previstos nos artigos 77 e 78 do CPPM. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 87-32.2015.7.10.0010 - CE - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 10ª CJM, de 04/11/2016, proferida nos autos do IPM nº 87-32.2015.7.10.0010, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO, Civil, como incurso no art. 320 do CPM, c/c o art. 71 do CP. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para, desconstituindo a Decisão do Juiz-Auditor da Auditoria da 10ª CJM, de 4 de novembro de 2016, receber a Denúncia oferecida em relação ao Civil FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular prosseguimento do feito. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 70-02.2016.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar.

(continuação da Ata da 16ª Sessão de Julgamento, em 23 de março de 2017)

RECORRIDA: A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/07/2016, proferida nos autos do IPM nº 70-02.2016.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de ALEF OLIVEIRA DA SILVA e SAMUEL CARLOS DE OLIVEIRA, ex-Sds Ex, como incurso no art. 239, c/c os arts. 53, 72, inciso I, e 70, inciso II, alínea "I", todos do CPM, este último aplicável somente ao segundo denunciado. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/7/2016, receber a Denúncia oferecida em desfavor dos ex-Sds Ex ALEF OLIVERA DA SILVA e SAMUEL CARLOS DE OLIVEIRA, determinando a baixa dos autos para o regular prosseguimento do feito. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 212-15.2016.7.11.0211 - DF - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 15/12/2016, proferida nos autos do APF nº 212-15.2016.7.11.0211, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de SARAH MOURÃO DA SILVA, Civil, como incurso no art. 217 do CPM. Adv. Dr. Pedro Paulo Carneiro Ribeiro.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial para, desconstituindo a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida em desfavor da Civil SARAH MOURÃO DA SILVA, como incurso no art. 217 do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h40.

Processos em mesa:

- 1 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 2 - Habeas Corpus - 43-51.2017.7.00.0000 (MAF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 3 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 167-68.2016.7.00.0000 (MEG/CNS) AP Adv. TITO URANGA
- 4 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 2-21.2016.7.00.0000 (CAS/JBF) Adv. GUILHERME SILVEIRA ARBOITH
- 5 - Embargos de Declaração - 53-32.2016.7.00.0000 (MAF) CJUST Adv. PAULO CÉSAR BOGUE E MARCATO
- 6 - Embargos de Declaração - 48-11.2006.7.01.0201 (MEG) AP(FE) Adv. PAULO FERNANDO MARQUES CAVALCANTI
- 7 - Embargos de Declaração - 13-34.2016.7.07.0007 (CNS) AP Adv. DPU
- 8 - Apelação - 14-25.2014.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 65-61.2014.7.05.0005 (ALP/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 136-40.2014.7.09.0009 (MVS/MEG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 8-12.2016.7.07.0007 (MVS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 52-28.2015.7.05.0005 (CAS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 38-02.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 14 - Apelação - 153-61.2015.7.11.0211 (LCM/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. BRUNO ARAÚJO, KEILA CORRÊA N. JANUÁRIO, MARIA REGINA DE SOUSA JANUÁRIO e VITOR FONSECA ARAÚJO
- 15 - Apelação - 92-69.2016.7.11.0211 (JPC/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 305-46.2014.7.01.0301 (LCM/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. ALVARO M. LOUZADA
- 17 - Apelação - 26-67.2015.7.07.0007 (PAQ/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 122-54.2014.7.02.0202 (MAF/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 219-64.2012.7.01.0101 (AVO/MVS) EIFNU Adv. DPU e MAURO DE ALMEIDA FELIX

(continuação da Ata da 16ª Sessão de Julgamento, em 23 de março de 2017)

- 20 - Apelação - 29-78.2015.7.11.0211 (JCF/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 229-85.2015.7.01.0301 (MAF/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 22 - Apelação - 4-36.2013.7.01.0301 (MAF/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. ANTONIO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
- 23 - Apelação - 12-08.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 98-54.2015.7.07.0007 (CAS/AVO) RSE Adv. DPU
- 25 - Apelação - 20-97.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 110-68.2015.7.07.0007 (JBF/MVS) AUD7aCJM Adv. JOÃO CARLOS VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA e THIAGO NEVIANI DA CUNHA
- 27 - Apelação - 106-66.2015.7.02.0202 (LMG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO
- 28 - Apelação - 116-90.2013.7.02.0102 (LMG/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. ELCILANE DA SILVA HENRIQUE, FELIPE AUGUSTO GALVÃO AMBRÓSIO ESPÍDOLA, GUSTAVAO VILAS BOAS DE CASTRO, MAURO FRANCISCO DE CASTRO e THIAGO FERREIRA FARO
- 29 - Apelação - 107-85.2014.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 146-13.2015.7.07.0007 (JBF/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 74-32.2013.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 117-97.2015.7.09.0009 (LCM/PAQ) AUD9aCJM Adv. FABIO CARVALHO MENDES e MARCOS MARQUES FERREIRA
- 33 - Apelação - 79-21.2012.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS, CARLOS ROBERTO DE SANTANA GARGEL e DPU
- 34 - Apelação - 110-49.2014.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 52-09.2014.7.10.0010 (MEG/OSB) AUD10aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 44-66.2013.7.10.0010 (CNS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 282-12.2014.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 49-44.2016.7.11.0111 (JPC/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 43-28.2016.7.01.0301 (MVS/MEG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 214-96.2013.7.01.0201 (LMG/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 30-07.2015.7.07.0007 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 83-74.2011.7.01.0401 (PAQ/ALP) 4aAUD1aCJM Adv. PAULO CEZAR G. LAMEIRÃO
- 43 - Apelação - 90-43.2016.7.07.0007 (JCF/CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 108-53.2012.7.01.0401 (JPC/PAQ) 4aAUD1aCJM Adv. MARCOS LEAL DA SILVA
- 45 - Apelação - 191-39.2016.7.11.0211 (MVS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 63-60.2016.7.07.0007 (ALP/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 10-47.2013.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM Adv. SÉGIO GOMES DE ALMEIDA
- 48 - Apelação - 116-13.2015.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 124-82.2014.7.03.0303 (CAS/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 10-20.2014.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 3-65.2014.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 122-22.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. MICHELLE MARQUES TABOX GARCIA DE OLIVEIRA
- 53 - Apelação - 154-26.2013.7.01.0201 (OSB/PAQ) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 40-17.2016.7.07.0007 (JPC/PAQ) AUD7aCJM Adv. DPU e LICURGO L. VALENÇA
- 55 - Apelação - 3-05.2014.7.02.0102 (JBF/CAS) 1aAUD2aCJM Adv. ANDRÉ SIMÕES SOARES, LENILDO CARDOSO DA SILVA, MICHAEL G. PECORELLA e SANDRO M. GOTTGROY LOPES
- 56 - Apelação - 14-86.2016.7.08.0008 (LCM/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 66-19.2015.7.08.0008 (JCF/CNS) AUD8aCJM Adv. DPU e JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA
- 58 - Apelação - 92-74.2014.7.04.0004 (JBF/CAS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 206-30.2015.7.12.0012 (JCF/OSB) AUD12aCJM Adv. DPU
- 60 - Apelação - 1-52.2012.7.04.0004 (JBF/MAF) AUD4aCJM Adv. DPU, EVANDRO SOUSA NETTO e GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
- 61 - Apelação - 261-78.2015.7.12.0012 (JPC/PAQ) AUD12aCJM Adv. DIEGO ARAÚJO BENAYON e SIDNEY COELHO
- 62 - Apelação - 15-60.2016.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 16ª Sessão de Julgamento, em 23 de março de 2017)

- 63 - Apelação - 135-81.2015.7.07.0007 (OSB/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 140-71.2015.7.11.0111 (CAS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 84-51.2014.7.02.0102 (JCF/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 66 - Apelação - 76-34.2013.7.08.0008 (CAS/PAQ) AUD8aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 174-18.2015.7.09.0009 (JCF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 150-18.2015.7.01.0201 (PAQ/LMG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 69 - Apelação - 84-13.2016.7.01.0101 (LMG/AVO) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 70 - Apelação - 61-30.2016.7.09.0009 (MVS/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 71 - Apelação - 97-43.2014.7.09.0009 (JBF/LMG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 18-40.2015.7.01.0401 (JCF/LCM) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 73 - Apelação - 154-55.2015.7.01.0201 (PAQ/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 91-93.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 2-05.2016.7.07.0007 (CAS/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 290-68.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. FÁBIO R. DA CRUZ LUIZ
- 77 - Apelação - 282-17.2011.7.01.0201 (MVS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 139-69.2014.7.03.0103 (CNS/JBF) AGREG Adv. DPU
- 79 - Apelação - 84-77.2015.7.10.0010 (JCF/ALP) AUD10aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 7-08.2015.7.12.0012 (JBF/CAS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 81 - Apelação - 10-21.2015.7.03.0203 (OSB/PAQ) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 126-57.2015.7.02.0202 (PAQ/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. JERONIMO GABRIEL GONZALES, LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO e WALTER RODRIGUES DA CRUZ
- 83 - Apelação - 62-34.2016.7.11.0211 (MAF/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 84 - Apelação - 142-57.2014.7.01.0401 (JBF/MAF) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 85 - Apelação - 94-51.2014.7.07.0007 (JBF/MAF) RSE Adv. ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR
- 86 - Apelação - 5-16.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 87 - Apelação - 191-10.2014.7.01.0301 (JPC/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CLARÍSSIA DE CARVALHO MENDES, CRISTINA S. DE OLIVEIRA, JOSSANE W. LEITEMPERGER e RODRIGO C. ARGENTA
- 88 - Apelação - 26-69.2014.7.11.0111 (MAF/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. GLAUBER MELO NASSAR, HUGO MOREIRA BRITO e WELBER JOSÉ DOS SANTOS
- 89 - Apelação - 1-27.2016.7.10.0010 (OSB/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU
- 90 - Apelação - 108-06.2015.7.03.0203 (MEG/JPC) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 91 - Apelação - 119-67.2015.7.09.0009 (CAS/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 92 - Apelação - 46-92.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU e RAFAEL C. DA SILVA PATRIOTA
- 93 - Apelação - 100-59.2015.7.02.0202 (CNS/PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 94 - Apelação - 153-07.2014.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 95 - Apelação - 49-90.2016.7.03.0103 (JPC/JBF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 96 - Apelação - 17-22.2015.7.03.0103 (CAS/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. PAULO AUGUSTO COSTA
- 97 - Apelação - 74-60.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU
- 98 - Apelação - 154-50.2015.7.05.0005 (AVO/JPC) AUD5aCJM Adv. DPU
- 99 - Apelação - 156-62.2015.7.03.0203 (MAF/JBF) 2aAUD3aCJM Adv. ELIANDRA E. CARREIRO
- 100 - Apelação - 18-33.2012.7.02.0202 (LCM/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. ERNESTO BIM
- 101 - Apelação - 37-89.2015.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 102 - Apelação - 54-61.2016.7.05.0005 (ALP/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 103 - Apelação - 214-24.2012.7.01.0301 (OSB/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CARLOS HENRIQUE S. MELO
- 104 - Apelação - 1-16.2016.7.03.0303 (OSB/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 105 - Apelação - 32-42.2015.7.11.0111 (JCF/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 106 - Apelação - 37-62.2016.7.07.0007 (OSB/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU e LICURGO L. VALENÇA
- 107 - Apelação - 95-43.2014.7.10.0010 (MVS/PAQ) AUD10aCJM Adv. DPU
- 108 - Apelação - 27-56.2014.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 109 - Apelação - 62-81.2014.7.02.0202 (JPC/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. CLÁUDIO LINO DOS S. SILVA
- 110 - Apelação - 18-23.2015.7.06.0006 (AVO/CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 111 - Apelação - 70-45.2015.7.11.0211 (JPC/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 112 - Embargos - 269-90.2012.7.11.0011 (OSB/AVO) AP Adv. DPU
- 113 - Embargos - 104-35.2014.7.09.0009 (LMG/MEG) AP Adv. DPU
- 114 - Embargos - 95-22.2010.7.12.0012 (PAQ/MAF) AP Adv. DPU
- 115 - Embargos - 121-39.2014.7.03.0203 (LMG/JBF) AP Adv. DPU

(continuação da Ata da 16ª Sessão de Julgamento, em 23 de março de 2017)

- 116 - Embargos - 167-88.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) AP Adv. DPU
- 117 - Embargos - 138-04.2015.7.01.0201 (JCF/ALP) RSE Adv. DPU
- 118 - Embargos - 13-90.2016.7.11.0211 (JCF/LMG) AP Adv. DPU
- 119 - Embargos - 138-92.2015.7.11.0211 (JBF/CAS) AP Adv. DPU
- 120 - Embargos - 172-13.2014.7.01.0201 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 121 - Embargos - 123-67.2015.7.07.0007 (MEG/JPC) AP Adv. DPU
- 122 - Embargos - 22-67.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 123 - Embargos - 102-59.2015.7.11.0111 (MVS/MEG) AP Adv. DPU
- 124 - Embargos - 108-38.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
- 125 - Embargos - 77-90.2012.7.10.0010 (JBF/CNS) AP Adv. JOSÉ CARLOS STEPHAN
- 126 - Embargos - 64-19.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
- 127 - Embargos - 164-49.2013.7.12.0012 (MAF/AVO) AP Adv. DPU
- 128 - Recurso em Sentido Estrito - 217-37.2016.7.01.0301 (MEG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 129 - Recurso em Sentido Estrito - 54-94.2016.7.03.0303 (ALP) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 130 - Recurso em Sentido Estrito - 147-61.2016.7.07.0007 (LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 131 - Recurso em Sentido Estrito - 93-76.2015.7.02.0102 (LMG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 132 - Recurso em Sentido Estrito - 105-51.2015.7.03.0203 (JBF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 133 - Recurso em Sentido Estrito - 205-66.2015.7.11.0111 (ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 134 - Recurso em Sentido Estrito - 186-95.2016.7.09.0009 (MVS) AUD9aCJM Adv. ARLEI DE FREITAS, DPU, EVALDO CORRÊA CHAVES e FÁBIO RICARDO TRAD
- 135 - Revisão Criminal - 208-35.2016.7.00.0000 (OSB/AVO) AP Adv. ALEXSANDER LÉSNIK SCHUQUEL e CRISTIANO FERREIRA BORGES
- 136 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO B. CARDOSO
- 137 - Apelação - 73-23.2012.7.11.0011 (MEG/MAF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 28/03/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno